


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 107

Do Processo nº 2015-0.036.715-6

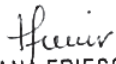
Em 27/03/2017

Interessado: Ondina Maria Branco

Contribuinte: 004.060.0032-8

Local: Rua do Lavapés, 787 e 793

Assunto: Auto de Regularização

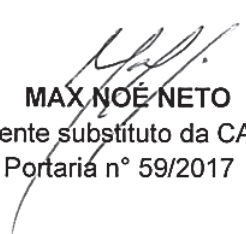

ROSANA FRIESS
Arquiteta
SET/SEC
SMU

Histórico: Consulta de COMIN em pedido de Auto de Regularização, protocolado em 11/02/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, combinada com a Lei nº 8.382/76, para Oficina, subcategoria de uso nR2, em zona de uso ZEIS-3 (demarcada pela Lei nº 13.430/02 e mantida pela Lei nº 13.885/04) e ZEIS-3 - MZURB / MEM / Setor I – Tamandateí (Lei nº 16.050/14), na Prefeitura Regional Sé.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/003/2017

A CAEHIS, em sua 196ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2017, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, deliberou, por unanimidade de votos, que considerando a verificação das fotos aéreas pelo Google Earth que comprovam a existência da parte das edificações que se pretendem regularizar, e a documentação apresentada pelo interessado, deliberou pelo prosseguimento da regularização pleiteada, desde que a demolição proposta não ultrapasse o limite estabelecido no § 3º do Art. 55 da Lei nº 16.050/14.

27/03/2017


MAX NOÉ NETO
Presidente substituto da CAEHIS
Portaria nº 59/2017

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Arlete dos Anjos Grespan, Juliana Jacometto Marchi, Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Marlene Fernandes da Silva Miamoto e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Luzia Guardarine de Mello e Rosana Friess.

/rf